



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 041/2024 - GP

Juara-MT, 30 de janeiro de 2024.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 50/2024
Data: 30/01/2024 - Horário: 14:55
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 002/2024 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 002/2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na dotação abaixo discriminada:

06.002	Divisão de Serviços de Pavimentação Asfáltica
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana
15.451.0029.1916	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial em vias urbanas, nos Bairros Jardim Continental e Primavera II
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

06.002	Divisão de Serviços de Pavimentação Asfáltica
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0029	Gestão de Infraestrutura Urbana
15.451.0029.1255	Sistema de Drenagem Pluvial/Pavimentação Asfáltica
44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

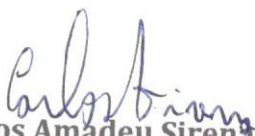
Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douda apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

A Minuta de Projeto de Lei, visa abrir crédito especial para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial em vias urbanas, nos Bairros Jardim Continental e Primavera II, atendo assim, o convênio assinado junto ao Governo do Estado, que estará liberando recurso para as obras de pavimentação nestas localidades.

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo Juarense, aguardo a aprovação em Regime de Urgência da presente propositura e aproveito a oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município